

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 111.431/12

CONTRATO N. 2012/200.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
TRASH AMBIENTAL
RECICLÁVEIS EIRELI - ME
(ANTIGA MANUELLA G. M.
BRILLANTINO ME.), PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE CONTÉINERES
PARA RECOLHIMENTO DE
ENTULHOS.

Ao(s) *tumá* dia(s) do mês de *setembro* de dois mil e
catorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três
Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59,
daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada
por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA
MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília -
DF, e a TRASH AMBIENTAL RECICLÁVEIS EIRELI - ME., situada
no Setor S.I.A/Sul, Trecho 10, Área da Guarita, Box AS, n. 1, Ceasa,
Brasília -DF, inscrita no CNPJ sob o n. 10.243.297/0001-70, daqui por
diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua
Sócia, a senhora MANUELLA GOMES MONTEZUMA
BRILLANTINO, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as
testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente
Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as
disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, daqui por diante
denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/07/02, no
Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados,
aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de
05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e
com o Edital do Pregão Eletrônico n. 140/12 e seus Anexos, doravante
denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

WS

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/14, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O presente Aditivo formaliza a alteração da Razão Social da CONTRATADA que passa a ser TRASH AMBIENTAL RECICLÁVEIS EIRELI - ME.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/200.2, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes Cláusulas:

“.....”

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

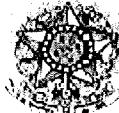
A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2014NE002814, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 21/10/14 a 20/10/15, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 30 de setembro de 2014.

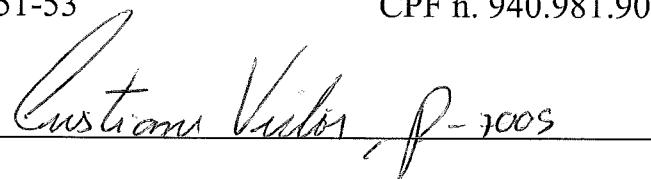
Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Manuella G. M. Brillantino
Sócia
CPF n. 940.981.901-68

Testemunhas: 1)


Cícero Vitor P. Soos

2)


P. 7873

CCONT/CV